

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 41/2025

Protocolo 42706 Envio em 18/12/2025 09:21:31

Ao Projeto de Lei nº **081/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando a realização de consultas, exames, procedimentos e compra de insumos (material hospitalar e medicamento) e folha de pagamento para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 081/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

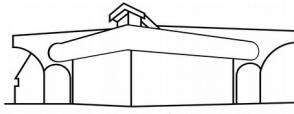
Este Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo Municipal celebre convênio com Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando a realização de consultas, exames, procedimentos e compra de insumos (material hospitalar e medicamento) e folha de pagamento para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O presente projeto de lei se enquadra nos artigos 70, Inciso VIII e 99, inciso I da Lei Orgânica do Município, na qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo na elaboração desta espécie de projeto de lei, além da possibilidade de transferir a terceiros a execução de ações governamentais.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, trata-se de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, c/c art. 14, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

O valor global do convênio será de R\$ 1.802.934,27 (um milhão oitocentos e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Os repasses serão em conformidade com o cronograma desembolso previsto no plano de trabalho do convênio.

Do total de créditos alocados no orçamento vigente, a serem destinados aos serviços conveniados, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) são provenientes da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, e o restante, R\$ 1.002.934,27 (um milhão, dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) são provenientes da Fonte de Recurso 08 - Emendas Impositivas: 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2024 a LOA 2025, de autoria dos Vereadores Junior Baptista, Marcelo Gregório, Rodrigo Andrade, Derly Antônio da Silva, Delmira de Moraes Jerônimo, Vilma Bertho, Graciane da Costa, Ricardo Rio,



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Vanes Generoso, Clemente Junior, Paulo Roberto Pereira e Daniel Faustino. Os objetos foram alterados, de "Reforma Santa Casa" para "Realização de exames, consultas e compra de insumos", após solicitação da Santa Casa e encaminhamento pelo Executivo Municipal ao Legislativo, recebendo manifestação favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal

O prazo de vigência deste convênio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025. A atribuição de vigência retroativa, excepcionalmente nesse caso, se deu por conta das tratativas (definição dos serviços médicos, alteração do objeto das emendas e aprovação dos créditos), que se arrastaram por tempo maior do que o esperado.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 081/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO RIO
Relator

